



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado Profissional	01 - 10
02- EDITAL Nº 01/2020 - PROPEAQ	
Propostas de Criação de Cursos Novos (APCN) – 2020	11 - 14
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE – CCSA – EDITAL COMPLEMENTAR – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Doutorado Profissional	15
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – CFCH – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	16
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIn - RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	17 - 19
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEST - DLC - Nº 04, 05/2020	19 - 20
CENTRO – CTG – Nº 003/2020	21

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 04/12/2019)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
(para ingresso em 2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppergo, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia e profissionais de áreas afins, com graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ergonomia, situada no Departamento de Design (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, Departamento de Design, entre os dias 10 de fevereiro e 13 de março de 2020, das 09 às 14 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até o dia do encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado do Programa, composto por oito membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento de língua inglesa em nível intermediário.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição impressa (ANEXO I).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes. A critério da comissão, poderão ser requisitadas aos candidatos as comprovações;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);

- g) Certificado e Histórico Escolar de Especialização (não obrigatório), se for o caso (cópia autenticada);
- h) Pré-Projeto de Estudo;
- i) Os candidatos deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da Instituição Patrocinadora (modelo para download – ANEXO II - CARTA ORIGINAL);
- j) Outros documentos relevantes para avaliação específica;
- k) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no anexo III, podendo ser efetivada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);
- l) No caso de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- m) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- n) Comprovante de proficiência da língua inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados e com a respectiva nota mínima:
- **MTELP** (Michigan Test of English Language Proficiency) – Nota mínima: “50”
 - **IELTS** (International English Language Testing System) – Nota mínima (média geral): 4,5 ou Nota mínima no Reading: “6,5”
 - **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language) – Nota mínima: “60”
 - **TEAP** (Test of English for Academic Purposes) – Nota mínima: “50”
 - **ABA** (Teste de Inglês para o Programa de Pós-Graduação em Ergonomia) – Nota mínima: “50”
 - **Michigan ECCE** – Nota mínima: “Pass”
 - **TOEIC** (Test of English for International Communication) – Nota mínima: “550”
 - **CPE** (Certificate of Proficiency in English) – Nota mínima: “B”
 - **ABA ATP** (Pós-Graduação Ergonomia UFPE) – Nota mínima: A2

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.

2.5 - A inscrição do(a) candidato(a) realizada na seleção anterior (edital publicado no B.O nº 084 Especial, de 04 de setembro de 2019), poderá ser aproveitada nesta seleção.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Período de inscrições para seleção	10 de fevereiro a 13 de março de 2020	09:00 as 14:00
Avaliação de viabilidade da turma	16 e 17 de março de 2020	Site https://www.ufpe.br/ppergo
Etapa Única - Análise do Currículo Lattes e Pré-Projeto de Estudo	18 e 19 de março de 2020	09:00 às 17:00
Resultado da Etapa	23 de março de 2020	Até as 17:00
Prazo Recursal da Etapa	24, 25 e 26 de março de 2020	08:00 as 14:00
Resultado final	30 de março de 2020	Até as 17:00
Avaliação de viabilidade da turma	31 de março de 2020	Site https://www.ufpe.br/ppergo
Pré-matrícula:	01 a 03 de abril de 2020	08:00 as 14:00
Matrícula:	13 a 15 de abril de 2020	Conforme Calendário Especial do Siga A Pós.
Início das Aulas:	Conforme definido pelo curso após matrícula	14h

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: **Análise do Currículo Lattes** e do **Pré-Projeto de Estudo**. A **Análise de Currículo** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise do Pré-Projeto de Estudo** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,40 (**Análise do Currículo Lattes**) e 0,60 (**Pré-Projeto de Estudo**).

Em relação ao teste de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados/resultados obtidos por meio dos testes citados 2.1 (n), desde que emitidos por órgãos / escolas de língua credenciados para tais exames.

3.1.1 – Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Estudo:

A análise do Currículo, com peso 0,40, terá caráter classificatório e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados.

O Currículo Lattes CNPq do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

Pontuação Máxima	Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado. Indicar Instituição e período.
2,0	- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;
1,0	- Experiência em liderar equipes;
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados (evidenciando, quando possível, aqueles na área de ergonomia);
4,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos) e participações em eventos de área profissional e/ou acadêmica

Análise do Pré-Projeto de Estudo:

Para a análise do Pré-Projeto de Estudo, com peso 0,60, serão avaliados os seguintes critérios em caráter classificatório:

Percentual	Critérios
2,0	A) Aderência do Pré-Projeto de Estudo em relação às linhas de atuação do PPErgo;
3,0	B) Viabilidade do Pré-Projeto de Estudo tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
3,0	C) Consistência e coerência da pesquisa proposta;
2,0	D) Importância do projeto para a Empresa e motivação.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao final da mesma.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Currículo Lattes e na Análise do Pré-Projeto de Estudo, dos candidatos aprovados/classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na **Análise do Currículo Lattes**.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e divulgado no site do Programa (www.ufpe.br/ppergo).

4.4 - É assegurado ao candidato vistas do espelho de correção da sua avaliação.

5 - Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 22 (10%, **duas vagas**, do total oferecidas para servidores da UFPE, e 5%, **uma vaga**, do total oferecidas para gratuidade, sem patrocínio) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados neste Edital.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.4 Haverá duas vagas para o público sem patrocinador.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 – Os valores totais do curso sofreram reajustes, redução de mais de 50%, com isenção total da taxa de matrícula.

7.2 – A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2020 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa patrocinadora.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPErgo-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro de Artes e Comunicação - CAC

Secretaria do PPErgo - Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – Departamento de Design

Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária

Recife-PE CEP: 50.740-550

Fone: (81) 2126-8316 / 2126-7729 / 2126-8907 (atendimento ao público 09-14h)

E-mail secretaria: ppergoufpe@gmail.com(preferencialmente)

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos, na Etapa Única do Concurso, será ratificada pelo Colegiado do Programa.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppergo.

8.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos ouvida a PROPESQ.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Walter Franklin M. Correia

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

- ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
 ANEXO II – MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO
 ANEXO III – INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO
 ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2020
MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

Dados Pessoais:

1. Nome: _____
 Nome Social: _____
2. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefone comercial: Telefone celular _____
 E-mail: _____
4. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
 Data de Expedição: __/__/__
 Visto de permanência (se estrangeiro): _____
 Documento Militar: _____
5. Nacionalidade: Naturalidade: _____
6. Data de Nascimento: __/__/__ Estado Civil: _____
7. CPF: _____
8. Candidato Deficiente SIM ___ NÃO ___ Se sim, Especificar: _____
9. Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal SIM ___ NÃO ___
10. Cor _____ Raça _____

Formação Acadêmica:

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

Outra Formação Acadêmica:

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:

Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPErgorelacionada ao projeto proposto:

- () Ergonomia e usabilidade do produto e produção
 () Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas

Título do Projeto Proposto:

Objetivo:

– Importância do Projeto para a Empresa:

Motivação:

Resultados Esperados:

Informe os seguintes dados da empresa financiadora do curso:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Observações:

Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.

Data: / / Ass.: _____

<p>INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:</p> <p><input type="checkbox"/> folder via: <input type="checkbox"/> correio; <input type="checkbox"/> e-mail</p> <p><input type="checkbox"/> colega; <input type="checkbox"/> outros</p> <p><input type="checkbox"/> cartaz</p> <p><input type="checkbox"/> anúncio jornal/revista</p> <p><input type="checkbox"/> internet: <input type="checkbox"/> e-mail ou <input type="checkbox"/> homepage</p> <p><input type="checkbox"/> indicação de colega</p> <p><input type="checkbox"/> indicação de professor</p> <p><input type="checkbox"/> outro: _____</p>

ANEXO II – MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO

(Imprimir em papel com logo da firma)

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPergo/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ
nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual
nº _____, e endereço:

_____ neste ato representada pelo Responsável Legal,
Sr.(a) _____, Identidade

_____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,
CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do funcionário, Sr(a)

_____ ao Mestrado Profissional em Ergonomia da
Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o
Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-Projeto de Estudo intitulado

“_____” a ser desenvolvido pelo referido
candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco
(FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa)

(carimbo da firma)

ANEXO III – INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Instruções para pagamento de taxas de inscrição para o processo seletivo do PPERGO da UFPE

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de recolhimento da união”
3. Clicar no lado superior direito da tela em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade Gestora (Ug): 153098

Gestão (selecione): 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento (selecione): 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 15309830360035

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF e Nome do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo R\$ 50,00

Clicar em Emitir GRU, em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:		E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ergonomia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção para Mestrado Profissional em Ergonomia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PROPESQ nº 01/2020
PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCN) - 2020

A Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) torna público o Edital, que estabelece procedimentos e prazos para apresentação de propostas de criação de CURSOS NOVOS (APCN), para submissão à CAPES no ano de 2020.

I. DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCNs)

1. DA FINALIDADE

I.1. Este Edital tem o objetivo de regular os procedimentos necessários para submissão e análise institucional de propostas de criação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos seguintes níveis:

- a) Mestrado Acadêmico
- b) Doutorado Acadêmico
- c) Mestrado Profissional
- d) Doutorado Profissional

I.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2020, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da Portaria CAPES nº 214/2017.

2. DAS UNIDADES PROPONENTES E DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Poderão submeter propostas de criação de cursos novos, nos termos deste Edital, as seguintes unidades proponentes: Programas de Pós-Graduação (PPGs), departamentos, núcleos, centros e institutos da UFPE.

2.2. Para cada proposta haverá um docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

2.3. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente, conforme descrito no item 2.1, deverá considerar em suas instâncias decisórias:

- a) a quantidade e a dimensão dos cursos já existentes em seu âmbito de atuação;
- b) a capacidade e o compromisso de fornecer espaço físico e condições de funcionamento em suas dependências, para o novo curso.

2.4. Para submissão da proposta de curso novo, a unidade proponente deverá providenciar previamente a devida aprovação nos órgãos colegiados a que estiver vinculada.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS APCN

3.1 ETAPA 1 – DO ENCONTRO PREPARATÓRIO

Como primeira condição para apresentação de propostas APCN, a Etapa 1 requer a participação dos proponentes no **Encontro Preparatório** a ser promovido pela PROPESQ na data constante no item 6. Nesse encontro, serão apresentadas as informações gerais sobre o processo APCN, assim como as principais diretrizes e tendências da CAPES para análise e abertura de novos cursos.

Para participação no encontro, os responsáveis devem realizar inscrição através do e-mail izadora.luna@ufpe.br de acordo com as datas constantes no cronograma. Na confirmação da inscrição, serão informados o horário e o local do Encontro.

3.2 ETAPA 2 – DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA SUCUPIRA

Como segunda condição para apresentação de propostas APCN, os proponentes deverão cadastrar e preencher a proposta na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), nas datas previstas no item 6.

3.3 ETAPA 3 – DA ABERTURA DE PROCESSO APCN

Como terceira condição para apresentação de propostas APCN, deve ser formalizado processo eletrônico, através do SIPAC, contendo a documentação descrita no item 4.1 e respeitando, impreterivelmente, o prazo estabelecido no item 6.

Os processos serão acompanhados, nos termos desse edital pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESQ, através da Divisão de Programas de Pós-Graduação (DPPG).

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE APCN

4.1. Para abertura de processo eletrônico, devem ser anexados os documentos abaixo listados:

- a) Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme Anexo deste Edital, disponível na página eletrônica da PROPESQ (www.ufpe.br/propesq/documentos);
- b) Declaração do responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;
- c) Ata(s) do(s) colegiado(s) da unidade proponente, aprovando a proposta de curso novo;
- d) Proposta APCN devidamente preenchida por meio da Plataforma Sucupira, conforme as orientações ali constantes, e no prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- e) Relação de Docentes no modelo da PROPESQ (www.ufpe.br/propesq/documentos);
- f) Estrutura Curricular no modelo da PROPESQ (www.ufpe.br/propesq/documentos);
- g) Regimento Interno do Curso conforme Resolução do CEPE em vigor, relativa à criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Proposta Orçamentária (apenas para Mestrados e Doutorados Profissionais).

4.2. Além dos documentos descritos no item anterior, durante a análise do processo poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a natureza do curso proposto e das determinações estabelecidas pela respectiva área de avaliação da CAPES.

II. DA APRECIÇÃO E DO CRONOGRAMA

5. FORMA E CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS APCN

5.1. Após abertura dos processos, dentro do prazo estabelecido no item 6, a proposta será avaliada tecnicamente pela equipe da DPPG/DPG/PROPESQ, que emitirá parecer técnico solicitando as adequações que se fizerem necessárias. As adequações pontuadas no parecer técnico deverão ser resolvidas no prazo nele estabelecido.

5.2. Após realização das adequações, por parte dos proponentes, a equipe da DPPG/DPG/PROPESQ encaminhará o processo para análise de relator(a), docente de área afim, que avaliará o mérito da proposta e emitirá parecer favorável ou desfavorável.

5.3. Após emissão dos pareceres (técnico e de mérito), os processos serão apreciados pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação (CPPGs), instância responsável pela recomendação das propostas em âmbito institucional.

5.4. Na análise das propostas, serão considerados: o cumprimento do que está estabelecido neste edital, as recomendações das áreas da CAPES, a adequação do corpo docente e da produção acadêmica ao perfil do curso proposto, as condições de infraestrutura oferecidas para funcionamento do novo curso na unidade proponente.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Inscrições para o Encontro Preparatório (Através do email izadora.luna@ufpe.br)	17 a 20/02/2020	DPPG/DPG/PROPESQ
Encontro Preparatório entre a PROPESQ e os responsáveis pelas propostas APCN	11/03/2020	DPPG/DPG/PROPESQ
Preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	22 a 28/04/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Abertura de Processo eletrônico via SIPAC (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	27/04 a 06/05/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPESQ	Entre 27/04 e 11/05/2020	DPPG/DPG/PROPESQ
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 14/05/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise de mérito, Apreciação pelas CPPGs e Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)	Até 21/05/2020	CPPGs/PROPESQ

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.
8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação – DPG/PROPESQ.
9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Recife, 21 de janeiro de 2020.

Pedro Valadão Carelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício

EDITAL PROPESQ Nº 01/2020

ANEXO

REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO: MESTRADO/DOCTORADO

À Divisão de Programas de Pós-graduação - DPG/PROPESQ,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de curso novo de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital PROPESQ nº 01/2020.

Caracterização da proposta

Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Nível*:	<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em caso positivo: <input type="checkbox"/> Em rede <input type="checkbox"/> Em associação A UFPE é a instituição: <input type="checkbox"/> Coordenadora <input type="checkbox"/> Associada

Informações dos responsáveis pela proposta

Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	

Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O responsável pela proposta declara, ainda que:

- está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
- está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo responsável pela proposta.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE
MODALIDADE DOUTORADO PROFISSIONAL
(Edital Complementar)

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde da UFPE – 2020.1 -
Edital Complementar – Centro de Ciências Sociais Aplicadas

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 123 de 07 de Novembro de 2019, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 11 (onze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	DANIELE REIS DE ARAUJO MAGALHÃES	9,40
2	ALBA VALÉRIA AZEVEDO SANTOS	8,44
3	MARCONE CESAR TABOSA ASSUNÇÃO	8,19
4	SILVANA CAVALCANTI DOS SANTOS	8,03
5	MACELLY DE MORAES PINHEIRO	8,02
6	MARCELA DE FRANÇA FONSECA MENDONÇA	8,01
7	JULIANA DA SILVA NOGUEIRA CARVALHO	7,98
8	RENATA MELO GONDIM	7,97
9	JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	7,68
10	RAFAELA CAVALCANTI LIRA	7,66
11	JACIELE CRISTINA DA SILVA BELONE	7,64

Tatiane Almeida de Menezes

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Gestão e Economia da Saúde

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ARQUEOLOGIA – MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH – 2020.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 114 de 24/10/2019, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANNE CAROLINE BARBOSA DOS PASSOS	8,20
2º	PAULO CESAR BEZERRA NERI JUNIOR	8,00
3º	RAVENA BARBOSA MACHADO DE SOUZA	7,91
4º	LUCIO FLÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA	7,78
5º	MAURILIO AMANCIO DE MORAES	7,60
6º	ALLAN CRISTIAN DE ALMEIDA FELIX	7,36
7º	LAURA CIRNE COIMBRA	7,32
8º	NATALIA JULIA FELIPE DA SILVA	7,26
9º	PAULO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	7,23

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANDRÉ LAURENTINO DA SILVA	7,98
2º	IZABELA PEREIRA DE LIMA	7,74
3º	MARIA MARTA BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA	7,71
4º	FABIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO	7,69
5º	ANA PAULA BARRADAS MARANHÃO	7,56
6º	LUIZ SEVERINO DA SILVA JUNIOR	7,30
7º	KÁSSIA MARIA QUEIROZ DA SILVA	7,26
8º	ILCA PACHECO DA COSTA MOURA	7,24
9º	PALOMA DE ALMEIDA MARTINS	7,02

Henry Socrates Lavallo Sullasi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFPE (Centro de Informática - CIn) 2020.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 102 de 07/10/2019 disponível em <https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 138 (cento e trinta e oito) e o de Doutorado em 101 (cento e uma), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MATHEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA LISBOA TIGRE	8.17018
2	LUCAS HENRIQUE CAVALCANTI SANTOS	8.10064
3	RAFAEL TEIXEIRA MENDES DE CARVALHO	7.95712
4	ROBERTO COSTA FERNANDES	7.95064
5	CARLOS HENRIQUE CALOETE PENA	7.87198
6	ALEXANDRE HENRIQUE KAVALERSKI TEIXEIRA	7.73615
7	CARLOS ARTHUR DE CARVALHO CORREIA	7.72315
8	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	7.65862
9	DIEGO NEVES DE LEMOS	7.62035
10	THIAGO DIAS NOGUEIRA	7.59196
11	MARIANNA DE PINHO SEVERO	7.58413
12	HEITOR DE CASTRO FELIX	7.55092
13	JONATHAN HENRIQUE ANDRADE DE CARVALHO	7.52841
14	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	7.52347
15	DENINI GABRIEL SILVA	7.51792
16	JULIANDSON ESTANISLAU FERREIRA	7.51189
17	PEDRO LINS DE ARAUJO LIMA	7.51122
18	JOSE MAURICIO MATAPI DA SILVA	7.44654
19	GABRIEL BEZERRA LIMA	7.41259
20	HERIKLES VINICYUS FRANCA CORDEIRO	7.41181
21	PEDRO GABRIEL SANTOS DO COUTO SOARES	7.39411
22	MARINA OLIVEIRA QUEIROZ	7.36708
23	MARCELA BANDEIRA CUNHA	7.36168
24	MAYARA GOMES SILVA	7.31815
25	FELIPE DIAS DE OLIVEIRA	7.29964
26	ELLEN CRISTINA XAVIER COELHO	7.2304
27	MARISA DO CARMO SILVA	7.17787
28	LUIZA CARVALHO SILVEIRA	7.16768
29	MATEUS GONCALVES MACHADO	7.12846
30	DANIEL CANDIDO DE SOUZA	7.11253
31	ANDERSON SILVA FONSECA	7.099
32	JUSCELINO SEBASTIAO AVELINO JUNIOR	7.09453
33	PATRICK JONES DE SOUZA CRUZ	7.09271
34	IVONILDO PEREIRA GOMES NETO	7.08625
35	WILDER BARBOSA GALVAO	7.03684
36	ARTHUR DORIA MENESES DE FREITAS	7.03381
37	PAULO JUNIOR DE MORAES VASCONCELOS	7.01458
38	ANTONIO CARLOS DE MACEDO DANTAS	7.00028
39	GABRIEL FONSECA REIS DE SOUZA	6.98575
40	GABRIEL HENRIQUE DANIEL DA SILVA	6.9787
41	JORGE MAGNO LOPES MORAES	6.97239
42	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA SEUS	6.94693
43	JOSÉ FLÁVIO VIEIRA MELO	6.9231
44	DAYANNE MARIA COUTINHO OLIVEIRA	6.92284

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
45	VINICIUS JOSE DE SIQUEIRA	6.85753
46	LAÍS DA SILVA FARIAS	6.84976
47	FELIPE HENRIQUE DE ALMEIDA BORMANN	6.81566
48	EMANUEL ANGELIM PEREIRA	6.81138
49	MAYARA WANESSA ALVES DOS SANTOS	6.80736
50	RAQUEL MARIA SANTOS DE OLIVEIRA MOURA	6.79858
51	FABIO ANTONIO PACHECO LUZ	6.74164
52	VICTOR VIANA DE ARAÚJO SILVA	6.736
53	WALTER DE MACEDO RODRIGUES	6.70166
54	DIOGENES EMIDIO LEODIDO	6.68449
55	GUSTAVO TENORIO CARNEIRO	6.61472
56	JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA	6.61129
57	VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE	6.60757
58	HEITOR VICTOR VEIGA DA COSTA	6.60317
59	NATHALIA MELO LIMA	6.54985
60	DIANA MARCELA DA SILVA	6.49975
61	LIVISGHTON KLEBER DA SILVA ARAUJO	6.43828
62	RAFAEL LINS MANZI	6.41338
63	JULIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	6.40591
64	LUCAS DE LIMA NOGUEIRA	6.28271
65	IURY QUEIROS SOARES	6.26468
66	ARTHUR BARROS SERVIO	6.26083
67	HUMBERTO WILLAMS CAVALCANTI ANDRADE	6.08754

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	IAGO RICHARD RODRIGUES SILVA	9.34285
2	GALILEU SANTOS DE JESUS	9.31594
3	THIAGO DE MENEZES CHAVES	9.25546
4	LEYLANE GRAZIELE FERREIRA DA SILVA	9.13655
5	TALLES BRITO VIANA	9.00329
6	THIAGO DIAS BISPO	8.84676
7	RODRIGO JOSE SARMENTO PEIXOTO	8.70555
8	JAYR ALENCAR PEREIRA	8.65359
9	DANIEL BEZERRA	8.61657
10	JUSCIMARA GOMES AVELINO	8.56172
11	RODRIGO BARROS BERNARDINO	8.38275
12	FERNANDA FREIRE FRANKLIN	8.29120
13	LIZANDRO NUNES DA SILVA	8.28848
14	KARINA MOURA DA SILVA	8.13588
15	JOAO ANTONIO CHAGAS NUNES	8.12310
16	QUELITA ARAUJO DINIZ DA SILVA RIBEIRO	7.95598
17	THIAGO DE SOUSA ARAUJO	7.92050
18	WILKER CAVALCANTE DO REGO SANTOS	7.78806
19	JAIRO RAPHAEL MOREIRA CORREIA DE SOUZA	7.74189
20	MARCUS RAFAEL XAVIER LAURENTINO	7.71225
21	KEILA BARBOSA COSTA DOS SANTOS	7.71185
22	BRUNO CORREIA DA SILVA	7.69454
23	CRISTIANA LEAL DE LACERDA PIRES	7.66824
24	WELLISON RAUL MARIZ SANTOS	7.63582
25	JULIO CEZAR SOARES SILVA	7.60818
26	PEDRO VICTOR EUGÊNIO DE SOUZA	7.56501
27	CAROLINE DIAS PENA	7.56466
28	DIEGO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO	7.56265
29	FLAVIANO JOSE DE LIMA VIANA	7.54835

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
30	FRANCIMARIA RAYANNE DOS SANTOS NASCIMENTO	7.54172
31	RICARDO BORGES BRAZILEIRO	7.49691
32	DANIELA DE SOUSA COSTA	7.48412
33	AMANDA DA SILVA XAVIER	7.47625
34	VLADIMIR GUALBERTO DA SILVA	7.41150
35	WILLAMS DE LIMA COSTA	7.38334
36	DIOGO ABREU DE SIQUEIRA	7.36101
37	RENIE DE AZEVEDO DELGADO	7.35394
38	FILIPE COELHO DE LIMA DUARTE	7.2966
39	ANDERSSON ALVES DA SILVA	7.25038
40	GIOVANNI PAOLO SANTOS DE CARVALHO	7.24492
41	FRANCISCO WENDEL DE OLIVEIRA	7.23777
42	FRANCISCO JONATAS SIQUEIRA COELHO	7.23532
43	LAURA ALVES PACIFICO DA SILVA	7.23098
44	RODRIGO BARBOSA FOLHA	7.22269
45	ANSELMO DE VASCONCELOS CAVALCANTE	7.17208
46	VICTOR HUGO SABINO DOS SANTOS ARAUJO	7.10308
47	JULIANA DE AGUIAR LOUREIRO	7.10238
48	MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA	7.08074
49	DANILO CARLOS GOUVEIA DE LUCENA	7.06882
50	DANIEL ORLANDO MARTINEZ RIVILLAS	7.05985
51	IRVIN SOARES BEZERRA	7.04579
52	MARCILIO DE LIMA BANDEIRA	7.00982
53	ARTHUR CAIQUE BEZERRA VIEIRA	6.99523
54	RODRIGO DOS SANTOS LIMA	6.95969
55	FABIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA	6.9103
56	LEONARDO AUGUSTO DOMINGUES SEVERO RIBEIRO	6.72004
57	ANDERSON RUFINO DOS SANTOS SILVA	6.49026

Ricardo Bastos C. Prudêncio
 Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação

PORTARIA Nº 04/2020 - DLC/PROGEST, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 036/2016, celebrado entre a UFPE e a Empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonista para a Universidade Federal de Pernambuco – Campus Recife, executados de forma contínua, dimensionado em 03 (três) postos, compreendendo 07 (sete) telefonistas.

- Carlos Eduardo Meira de Menezes, SIAPE nº 1133292 – **Gestor do Contrato**
- Paulo Shiosaki, SIAPE nº 1133066 – **Gestor Substituto do Contrato**
- André Bandeira de Mello, SIAPE nº 1959778 – **Fiscal do Contrato e Fiscal Setorial do Posto de Trabalho Central Telefônica UFPE**
- Renan Mousinho Aquino, SIAPE nº 2125855 – **Fiscal Substituto do Contrato e Fiscal Setorial Substituto do Posto de Trabalho Central Telefônica UFPE**

- Thaís Vasconcelos de Souza, SIAPE nº 1608534 – **Fiscal Setorial do Posto de Trabalho Central Telefônica Reitoria UFPE**

- Orestes Odon de Alencar, SIAPE nº 1528123 – **Fiscal Setorial Substituto do Posto de Trabalho Central Telefônica Reitoria UFPE**

- Abel Vieira Neto, SIAPE nº 1130367 – **Fiscal Setorial do Posto de Trabalho Central Telefônica Covest UFPE**

- Raul Cesar Santos da Silva, SIAPE nº 1133100 – **Fiscal Setorial Substituto do Posto de Trabalho Central Telefônica Covest UFPE**

(Processo nº 23076.003099/2020-08)

Carla Neres de Sousa
Diretoria de Licitações e Contratos
SIAPE nº 1864848

PORTARIA Nº 05/2020 - DLC/PROGEST, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços, registros e das bombas submersas do Campus Recife (UFPE), de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- José Iranildo Sales, SIAPE nº 1830132 – Presidente
- Luiz Carlos Serpa, SIAPE nº 1134317
- Daniela Tavares Lira, SIAPE nº 2085433
- André Felipe Brito, SIAPE nº 1908586
- Anna Karolina Vasconcelos da Silva, SIAPE nº 1939336

(Processo nº 23076.033100/2019-52).

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE nº 1467346

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 003/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, Afonso Henrique Sobreira de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de Janeiro de 2020, **José Araújo dos Santos Júnior**, Matrícula SIAPE nº1524611, Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Nuclear, para responder pela Vice-Coordenação do Unificado das Engenharias do Centro de Tecnologia e Geociências.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR